

## **Conteúdo**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Balanços patrimoniais

Demonstrações de resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações do fluxo de caixa

Demonstrações de resultado abrangente

Notas explicativas às demonstrações financeiras

<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS <i>Curadoria de Fazenda da Comarca de Goiânia</i> ANEXO II VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Contábeis <b>AVERBAÇÃO AUTORIZADA</b></p>
<p>Pelo ATO n.º 131/19-FUND de 26 de fevereiro de 2.019, autos n.º 201900034878-FUND <i>Marleim Gladys Ferreira Machado Jayme</i> 9º Promotora de Justiça <i>Curadora de Fazendas da Comarca de Goiânia</i></p>

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Ilmos. Srs.  
Diretores da  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**  
**Goiânia-GO**

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

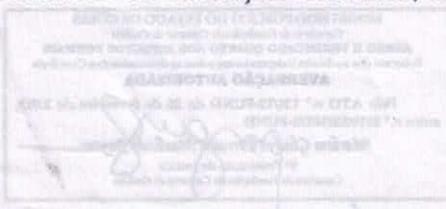
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
*Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia*  
**ANEXO II VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**  
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Contábeis  
**VERBAÇÃO AUTORIZADA**  
Pelo ATO n.<sup>o</sup> 131/19-FUND de 26 de fevereiro de 2.019,  
autos n.<sup>o</sup> 201900034878-FUND.  
*Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme*  
9<sup>a</sup> Promotora de Justiça  
*Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia*

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas

que o Fundação é uma entidade que tem como finalidade a promoção da cultura e a preservação do patrimônio cultural, sendo que a realização de atividades culturais é uma das principais funções da Fundação, conforme consta no artigo 2º da Lei Orgânica da Fundação.

O Conselho de Administração da Fundação não possui competência para aprovar ou rejeitar proposta de contratação de fornecedores de bens ou serviços, devendo esta competência ser exercida pelo Conselho Deliberativo.

Recomenda-se que o Conselho Deliberativo da Fundação adote a seguinte resolução:

“O Conselho Deliberativo da Fundação aprova a contratação de fornecedores de bens ou serviços para a realização de atividades culturais, com prazo de validade de 12 meses, conforme consta no artigo 2º da Lei Orgânica da Fundação, desde que a mesma seja realizada dentro do território do Estado de Goiás, com exceção das atividades culturais realizadas no exterior, que devem ser licitadas de forma independente, de acordo com a legislação federal e estadual.”

Como parte da estratégia de melhoria contínua da gestão, a Fundação está implementando um novo sistema de gerenciamento de fornecedores, que visa simplificar e agilizar o processo de contratação de bens e serviços.

O novo sistema de gerenciamento de fornecedores é baseado na utilização de tecnologias avançadas, como a inteligência artificial e a aprendizagem profunda, para analisar os requisitos de cada projeto e sugerir fornecedores que melhor atendam às necessidades da Fundação.

O novo sistema de gerenciamento de fornecedores é uma ferramenta importante para a Fundação, que visa garantir a eficiência e a transparéncia no processo de contratação de bens e serviços.

A Fundação agradece a todos os fornecedores que contribuem para o sucesso das suas atividades culturais.

A Fundação agradece a todos os fornecedores que contribuem para o sucesso das suas atividades culturais.

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS</b> <i>Curadoria de Fazendas do Comarca de Goiânia</i>
<b>ANEXO II VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b>
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Contábeis
<b>VERIFICAÇÃO AUTORIZADA</b>
Pelo ATO n.º 131/19-FUND de 26 de fevereiro de 2019, autos n.º 201900034878-FUND
<i>Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme</i> 9º Promotor de Justiça <i>Curadora de Fazendas do Comarca de Goiânia</i>

demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

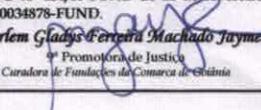
Goiânia, 22 de fevereiro de 2019.

**MASTERS**

**Auditores Independentes S/S  
CRC- 000887/O-GO**

Jorge Otavio A. A. Rodrigues  
Contador  
CRC GO013505/O - 9

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone: (62) 3228-3897, GOIÂNIA - GO. www.2ptd.com.br  Protocolizado em 07/03/19 e registrado por  processo digital sob nº 1.260.848, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas à margem do registro nº 5.678, no Livro A-11. Doutrina Selo digital: 01961503191028134709683 Consulte em <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo">http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo</a> Encaminhamento: 44,44 I.S.S. 2,22 Despesas 0,00 Fundesp 4,44 Funesp 3,56 Estado 1,33 Funpenal 1,78 Funemp 1,33 Funcomp 1,93 Adv. Dat. 0,89 Funproge 0,89 Fundaf 0,89 Tx. Jud. 14,50 Fundepag 0,89 Total 78,49	
<b>GOIÂNIA, 07 de março de 2019.</b>	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia	
<b>ANEXO II VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b> Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Contábeis <b>AVERAÇÃO AUTORIZADA</b> Pelo ATO nº 131/19-FUND de 26 de fevereiro de 2019, autos nº. 201900034878-FUND.  Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme Promotora de Justiça Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia	



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: MASTERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
NOME DE FANTASIA..	:
REGISTRO.....	: GO-000887/O-0
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 00.558.913/0001-28

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 24.02.2019 as 20:01:05.

Válido até: 25.05.2019.

Código de Controle: 176746.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS</b> <i>Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia</i> <b>ANEXO II VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b> Certidão de Regularidade Cadastral de Sociedade de Masters Auditores Independentes S/S CRC-GO 000887/O-0 <b>AVERBAÇÃO AUTORIZADA</b> Pelo ATO n.º 131/19-FUND de 26 de fevereiro de 2.019, autos n.º 201900034878-FUND. <i>Marlem Gladys Ferreira Machado Jayme</i> <i>9º Promotora de Justiça</i> <i>Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia</i>
---



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JORGE OTÁVIO ANTUNES AFONSO RODRIGUES
REGISTRO.....	: GO-013505/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 763.689.391-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 24.02.2019 as 19:44:21.

Válido até: 25.05.2019.

Código de Controle: 176745.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS</b> <i>Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia</i> <b>ANEXO II VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS</b> Certidão de Regularidade Profissional de Jorge Otávio Antunes Afonso Rodrigues CRC-GO 013505/O-9 <b>VERBAÇÃO AUTORIZADA</b> Pelo ATO n.º 131/19-FUND de 26 de fevereiro de 2.019, autos n.º 201900034878-FUND. <i>Marlem Gladys Ferreira Machado Jucme</i> <sup>9º Promotora de Justiça</sup> <i>Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia</i>
--